



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 224, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o disposto na Portaria que aprova o Regulamento de Matrícula e informa sobre períodos de referência para realização do requerimento de matrícula.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como meses de referência para apuração de renda familiar bruta mensal per capita e apresentação da documentação comprobatória de renda:

- I – SISU 2024: meses de outubro, novembro e dezembro de 2023;
- II – PISM 1º e 2º semestre/2024: maio, junho e julho de 2023;
- III – Vestibular de Música 2024: maio, junho e julho de 2023;
- IV – EAD 01/2024: novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Art. 2º Considerar o ano de 2023 como referência para o valor do salário-mínimo e para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI-UFJF.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 16/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1661381** e o código CRC **1E0D3CAB**.

Referência: Processo nº 23071.900565/2024-36

SEI nº 1661381